

PROJETO DE LEI Nº 67 / 96

Autoriza realização da Festa da XIV Exposição  
Agrropecuária e a abrir Crédito Especial

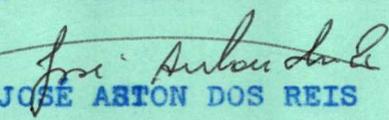
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais  
aprovou e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reali-  
zar a XIV Festa de Exposição Agropecuária de Natércia-MG, no Par-  
que de Exposições "Oscar Lino dos Reis".

Artigo 2º - Para acorrer às despesas com o evento fica  
o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Especial da or-  
dem de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) utilizando-se da  
Dotação própria do Orçamento, podendo ainda anular parcial ou to-  
talmente outras Dotações do próprio Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 16 de agosto de 1 996.

  
JOSE ASTON DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO ( ) - ( ) REJEITADO

Em 1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 19 /96, às 18 H; 19 H; 20 H.

  
NELSON LINO DE SOUZA

PRSIDENDE DA CÂMARA

  
MARIA APARECILA MENDES DE CARVALHO

SECRETÁRIA DA CÂMARA